

EDITAL Nº 32/UNOESC-R/2015

Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em componentes curriculares optativos do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado da Unoesc – Campus de Joaçaba.

O Professor Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, destinado a inscrições para alunos especiais no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) - Mestrado, da Área das Ciências das Humanidades, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus de Joaçaba e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º. As inscrições para alunos especiais do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) - Mestrado, objeto do presente Edital, estão abertas no período de **20 de julho a 05 de agosto de 2015.**

Art. 2º. São oferecidas 03 (três) vagas para cada um dos componentes curriculares:

- Teoria e Prática Educativa (03 créditos), ministrado pela professora Dra. Maria Teresa Ceron Trevisol;
- Tópicos Especiais em Educação I – Perspectivas Epistemológicas da Pesquisa em Políticas Educacionais (03 créditos), ministrado pela professora Dra. Maria de Lourdes Pinto de Almeida e;
- Tópicos Especiais em Educação II – Escrita Singular e Produção de Conhecimentos em Educação (03 créditos), ministrado pela professora Dra. Luiza Helena Dalpiaz.

Art. 3º. As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) - Mestrado da Unoesc Joaçaba, no horário das 07h30 às 11h e das 13h às 17h.

Parágrafo único. O endereço para inscrição e matrícula é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus Joaçaba, Rua Getúlio Vargas 2125, Bairro Flor da Serra. CEP:

Art. 4º. São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- I. Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade (R.G.);
- II. Fotocópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Fotocópia Autenticada da Certidão de Nascimento/Casamento;
- IV. Curriculum da Plataforma Lattes;
- V. Fotocópia Autenticada do diploma da graduação;
- VI. Fotocópia Autenticada do histórico escolar da graduação;
- VII. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- VIII. Uma fotografia 3X4;
- IX. Justificativa da necessidade de frequentar a disciplina como aluno especial.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento acima relacionado invalidará a inscrição.

Art. 5º. A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato.

Art. 6º. A relação dos selecionados será divulgada no dia **07 de agosto de 2015** no site da instituição (<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-em-educacao/editais>).

Art. 7º. A matrícula deverá ser efetuada nos dias **17 e 18 de agosto de 2015**, na Secretaria Acadêmica da Unoesc – Campus de Joaçaba.

Art. 8º. As aulas nas disciplinas terão início no dia **18 de agosto de 2015**, terça-feira, às 8h, conforme calendário já publicado no site do Programa.

Parágrafo único. A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 9º. O valor de cada componente curricular é de R\$ 3.928,14 (Três mil novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), podendo ser pago da seguinte forma: à vista no valor de R\$ 3.535,33 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), ou em 03 (três) pagamentos de R\$ 1.309,38 (hum mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), sendo a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos em cheque, devendo ser pago no setor financeiro da Unoesc Campus de Joaçaba.

Art. 10. Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

Art. 11. O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da disciplina.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 12. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 17 de julho de 2015.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc